

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 12 2019	15h10min	ORDINÁRIA		144

Acho que isso é um equívoco, mas temos que votar. Estamos votando essas mudanças orçamentárias até para não prejudicar os gestores da Terracap, que poderiam, em último caso, responder por improbidade administrativa, no caso dessas manobras orçamentárias. Nós estamos votando aqui, mas estamos também aprendendo com esse processo para que ele seja corrigido no ano seguinte.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 856, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 44.054.559,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)”.

A alteração na LOA – Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 44 milhões é um remanejamento do orçamento de dispêndio objetivando o pagamento de obrigações tributárias e a manutenção dos serviços administrativos, conforme exposição de motivo assinada pelo Secretário de Economia do Distrito Federal.

Tendo em vista que a proposição legislativa encaminhada pelo Executivo observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela admissibilidade e

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	15h10min	ORDINÁRIA	145

aprovação do Projeto de Lei nº 856, de 2019, de autoria do Poder Executivo, na forma da redação original encaminhada pelo Sr. Governador.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aproveitando a fala do Deputado Fábio Felix, acho que é importante tocarmos no assunto: por que a Terracap ainda existe? A Terracap é uma empresa que tem entre seus quadros servidores que ganham mais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, portanto, não respeita o teto do funcionalismo do Distrito Federal. Quem está pagando isso é contribuinte do Distrito Federal.

Revisora: Jaqueline R06

quem está pagando isso é o contribuinte do DF. Aí, quando nós temos aqui a galeria lotada de aprovados em concursos ou servidores já nomeados reivindicando aumento ou reivindicando nomeação, é importante compreendermos que, o cobertor sendo curto, não vai dar para atender a todo mundo. Mantém-se uma empresa como a Terracap, cujo único objetivo é alienar imóveis do Distrito Federal, e para tanto não existe complexidade nenhuma – uma autarquia poderia fazer isso, respeitando o teto.

Então, nós poderíamos ter o nosso orçamento com prioridades. A Terracap é uma empresa que precisa ser investigada. Precisamos abrir a caixa preta dela para entendermos exatamente o que acontece ali dentro.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 12 2019	15h10min	ORDINÁRIA	146

Realmente isso não se justifica, é algo que a gente questiona, especialmente agora com esse remanejamento. Abrir mão de investir para fazer custeio é um grande erro, é um retrocesso para o Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 856, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 20 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 15:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 26, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências”.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 856 / 19
Folha nº 12 §